



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Mostardas**  
**Secretaria Municipal Administração**  
**Setor Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIAS**  
**Pregão Eletrônico - SRP nº 19/2026**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para eventos, oficinas e demais festividades realizadas no município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor unit. de ref.</b>
1	30	UN	Abacaxi in natura, variedade pérola ou similar, tamanho médio ou grande, grau médio de maturação, frutos íntegros, firmes, sem lesões ou deterioração, livre de sujidades e pragas	R\$ 8,99
2	30	UN	Achocolatado em pó contendo minerais e vitaminas (vitamina C, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina D e vitamina B12) com no mínimo 350g	R\$ 12,16
3	120	pct	Açúcar cristal pct 2kg	R\$ 8,32
4	4	cx	Açúcar refinado branco, acondicionado em sachê individual com no mínimo 5g, embalados em caixa com no mínimo 400 sachês, identificação do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 29,96
5	4	cx	Adoçante dietético em sachê individual, equivalente a 1 colher de chá de açúcar, caixa com no mínimo 400 sachês, identificação do fabricante, validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 38,08
6	140	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL 360GR	R\$ 6,09
7	140	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO aproximadamente 300GR	R\$ 7,66
8	140	PCT	Biscoito folheado doce, embalagem de no mínimo 300g	R\$ 9,32
9	140	pct	BISCOITO SALGADO - PACOTE COM 6 EMBALGENS DE NO MÍNIMO 24G A 30G CADA TOTAL DE NO MINIMO 144G. Composição: farinha de trigo, ferro e ácido fólico.	R\$ 6,79
10	140	Pct	Biscoito Salgado APROXIMADAMENTE 350G	R\$ 7,99
11	130	pct	bolo pronto, com no mínimo 250g, sabores variados (chocolate, laranja, mesclado cenoura, milho, limão)	R\$ 10,33
12	1000	UN	Bombom de chocolate ao leite, embalagem individual, peso mínimo 18g, prazo de validade mínimo de 6 meses na data da entrega.	R\$ 1,50
13	65	Un	Café em pó 500 gr, tradicional ou extra forte.	R\$ 30,26
14	10	UN	Café solúvel granulado, embalagem de 40g	R\$ 5,98
15	30	Cx	Chá de abacaxi, caixa contendo 10 saquinhos.	R\$ 7,38
16	30	Cx	Chá de camomila, caixa contendo 10 saquinhos.	R\$ 4,64
17	30	Cx	Chá de frutas vermelhas, caixa contendo 10 saquinhos.	R\$ 5,09
18	30	CX	Chá de maçã em sachê, caixa contendo mínimo de 10 sachês	R\$ 5,65
19	30	Cx	Chá de morango, caixa contendo 10 saquinhos.	R\$ 5,22
20	30	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES (CX C/10 SAQUINHOS)	R\$ 4,64
21	30	PCT	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 4,73
22	180	PCT	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCA, LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865	R\$ 7,80



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Mostardas**  
**Secretaria Municipal Administração**  
**Setor Compras**

23	160	PCT	COPOS TÉRMICOS DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 180ML, PCT COM 25 UNIDADES	R\$ 7,85
24	50	PT	DOCE – SABOR A ESCOLHER (POTE DE 400G)	R\$ 5,28
25	150	PCT	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 (PCT DE 1 KG)	R\$ 4,16
26	30	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO – 125 GR	R\$ 9,16
27	300	PCT	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, 100 GR	R\$ 4,48
28	30	Un	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 (C/ 30 UNIDADES)	R\$ 4,99
29	20	PCT	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 4,62
30	80	Pct	Guardanapos de boca em papel, folha dupla, aproximadamente 22,3 X22,3 cm – pacote com 50 unidades.	R\$ 5,03
31	100	UN	Leite integral UHT, embalagem de 1 litro	R\$ 4,16
32	50	UN	MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS – 500 GR.	R\$ 5,48
33	15	PCT	MEXEDOR PARA CAFÉ (TIPO PALHETA) COM 500 UND	R\$ 15,55
34	20	un	MILHO VERDE EM LATA ou sachê, 170 GR.	R\$ 3,53
35	350	un	MINI BOLINHO RECHEADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PESO APROXIMADO DE 40G, SABORES DIVERSOS, COMO POR EXEMPLO: baunilha com recheio sabor chocolate, baunilha com recheio sabor morango, chocolate com recheio sabor chocolate, chocolate com recheio sabor baunilha, dentre outros	R\$ 2,66
36	40	PCT	MISTURA PARA BOLO COM NO MÍNIMO 350GR SABORES VARIADOS (BAUNILHA, LARANJA, MILHO, CENOURA, COCO, LIMÃO E CHOCOLATE)	R\$ 5,25
37	10	UN	Óleo de soja, tipo 1, frasco de 900ml	R\$ 8,66
38	60	DZ	OVOS VERMELHOS TIPO 1, GRAÚDOS	R\$ 12,52
39	30	PCT	PRATOS DESCARTÁVEL PARA SERVIR DE PLÁSTICO, 15CM DE DIÂMETRO, PCTS COM 10 UNIDADES	R\$ 2,59
40	50	PCT	Rosquinhas de trigo glaceada, embalagem de no mínimo 300g	R\$ 8,79
41	50	KG	Salgadinhos fritos e assados sortidos (risoles de frango, carne, pastel de carne, pastel de queijo, coxinha de frango, croquete, bolinha de queijo, cachorrinho, folhados, etc).	R\$ 57,42
42	35	Un	Suco de caixa 1 litro sabores variados (laranja, uva, abacaxi, pêssego, laranja, maracujá, maçã, misto).	R\$ 6,82
43	30	KG	Uva in natura, variedade rubi, Niágara ou similar, cachos íntegros, bagas firmes, sem sinais de deterioração, livres de sujidades e pragas, grau médio de maturação, adequada para consumo imediato	R\$ 12,66

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/produtos de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens/produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal Administração  
Setor Compras**

2.1. A aquisição destes materiais é tendo em vista os diversos eventos, festividades, as formações dos profissionais de educação e oficinas oferecidas pelo município, os quais necessitam desses itens para atendimento ao público participante.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicadas conforme a necessidade.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Da exigência de amostra – SIM ( ) ou NÃO (x)**

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1. Condições de Entrega**

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **10 (dez)** dias, contados do(a) **a partir da data do empenho** conforme necessidade de cada secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no endereço indicado pela secretaria solicitante, sendo na sede do Município.

4.4. O prazo de validade na data da entrega dos materiais não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização,



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Mostardas  
Secretaria Municipal Administração  
Setor Compras**

das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 30 de janeiro de 2026**.

## **6. RECEBIMENTO DO OBJETO E LIQUIDAÇÃO**

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6.8. Do pagamento e Liquidação**

6.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor contabilidade, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Mostardas**  
**Secretaria Municipal Administração**  
**Setor Compras**

6.8.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação - Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Mostardas, 31 de março de 2026.

---

André de Lemos Soares  
Secretário Municipal de Administração